



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO
Sócio

 contato@valorconsultores.com.br
www.valorconsultores.com.br

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2020

GRUPO SMP (MOBILIADORA ARASUL LTDA; MOBISUL –
INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA; SMP –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
TRANSPORTADORA JER LTDA; E RUMOL INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002962-73.2019.8.16.0045

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR





Sumário

Sumário	2
1. Glossário	2
2. Cronograma processual	2
3. Considerações iniciais.....	3
4. Informações preliminares.....	4
4.1 Sobre as Recuperandas e Razões da Crise	4
5. Acompanhamento processual	5
6. Atividades realizadas pela AJ.....	5
7. Informações operacionais.....	6
7.1 Quadro de funcionários	7
8. Informações Financeiras	8

1. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDAS GRUPO SMP	OU MOBILIADORA ARASUL LTDA; MOBISUL – INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA; SMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; e TRANSPORTADORA JER LTDA.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
01	08/03/2019	Pedido de Recuperação Judicial
52	01/04/2019	Deferimento do pedido de tutela de urgência
214	05/09/2019	Fazenda Pública do Estado do Paraná informa a existência de débitos
231	31/10/2019	Determinação de realização de constatação prévia e nomeação de profissional responsável
248	01/11/2019	Aceite de nomeação para realização de constatação prévia
253	04/11/2019	Ciência do Ministério Público
263	08/11/2019	Juntada do laudo de constatação prévia
275	14/11/2019	Petição de emenda à inicial
281	20/11/2019	Determinação de nova emenda à inicial
335	02/12/2019	Embargos de Declaração
336	02/12/2019	Petição de emenda à inicial
347	11/12/2019	Juntada de laudo de constatação referente aos documentos complementares apresentados
353	16/12/2019	Deferimento do processamento da recuperação judicial
422	06/01/2020	Aceite de nomeação da AJ
434	24/01/2020	Ciência do Ministério Público
436	27/01/2020	Juntada do extrato de débitos pelo Município de Arapongas
439	28/01/2020	Juntada de Minuta do Edital do art. 52, § 1º da LRE
440	28/01/2020	1º RMA
462	03/02/2020	Expedição do Edital do art. 52, § 1º da LRE
478	06/02/2020	Juntada de acórdão que processou o agravo de instrumento interposto em face da decisão de deferimento do processamento da RJ, no efeito ativo





482	11/02/2020	Publicação do Edital do art. 52, § 1º da LRE
483	13/02/2020	Pedido de retificação de publicação do Edital do art. 52, § 1º da LRE
485	14/02/2020	Apresentação do PRJ
490	17/02/2020	Juntada dos comprovantes de envio das cartas aos credores

Eventos futuros

	Republicação do edital do art. 52, §1º, da LRE ("edital do devedor")
	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
	Publicação do edital art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
15/07/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>) – com a homologação do PRJ.

3. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente

desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperandas poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.





O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de fevereiro/2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/71/mobiliadora-arasul-ltda-mobisul-ndash-industria-moveleira-parana-ltda-smp-ndash-industria-comercio-moveis-ltda-transportadora-jer-ltda>

4. Informações preliminares

4.1 Sobre as Recuperandas e Razões da Crise

O grupo SMP iniciou suas atividades em 2004, com a criação da empresa SMP (SMP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.) no município de Arapongas-PR, com a produção de colchões e estofados.

Logo no início do mesmo das atividades, expandiu as operações no Estado do Paraná, abrindo nova filial também no Estado de Pernambuco.

Posteriormente, a transportadora JER (TRANSPORTADORA JER LTDA.) foi criada com o objetivo de reduzir custos de transporte com empresas terceirizadas, sendo grande partes da produção escoada e entregue.

De outro lado a RÚMOL (RÚMOL – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.), prestava garantias para as operações das demais, inclusive vinculando significativo patrimônio para garantia de débitos.

Nesses 15 (quinze) anos de forte atuação no setor moveleiro, as empresas deram origem a diversos complexos industriais nos Municípios de atuação, chegando a ostentar 1700 (mil e setecentos) empregados no auge de suas operações, porém, em razão da crise teve de reduzir seu espectro de atuação e atualmente conta com pouco mais de 300 funcionários.

Como razão da crise econômico-financeira enfrentada pelas Recuperandas, apontam a crise econômica que atingiu o setor moveleiro no país, e a queda no número de pedidos. Também indicam como fator agravante, a greve dos caminhoneiros de 2018.

Por outro lado, alegam que possuem carteira de clientes fidelizada, que possuem excelente reputação no cenário nacional, e que as dificuldades enfrentadas são momentâneas, e poderão ser sanadas com a repactuação da dívida por meio da Recuperação Judicial.

Para o pedido de Recuperação Judicial, justificou o litisconsórcio ativo, em razão dos vínculos societários e financeiros, fazendo parte de um grupo econômico, que atua no setor moveleiro, além de possuir estrutura física e administrativa comum, compartilham informações e tomam decisões em conjunto, além da existência de garantias cruzadas.





5. Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 08/03/2019 e após a realização de constatação prévia, teve seu processamento deferido por decisão datada de 16/12/2019.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre as Recuperandas e seus credores, dentre os quais, a título de exemplificação podemos citar:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

Sobre a decisão que deferiu o processamento da RJ, foi interposto recuso de Agravo de Instrumento nº 00034652-46.2020.8.16.0000, o qual restou processado pelo Tribunal de Justiça deste estado no efeito ativo,

conforme seq. 478, determinando que a empresa RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA fosse mantida no polo ativo da Recuperação Judicial e que a ela fossem estendidos os efeitos do despacho inicial do seq. 353.

Diante disso, a AJ solicitou a retificação da publicação do edital a que se refere o art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, para que sua publicação em jornais locais onde as Recuperandas possuem unidades produtivas, seja realizada na forma resumida.

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/71/mobiliadora-arasul-ltda-mobisul-ndash-industria-moveleira-parana-ltda-smp-ndash-industria-comercio-moveis-ltda-transportadora-jer-ltda>

6. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone;
- Vistoria nas instalações das Recuperandas SMP, TRANSPORTADORA JER, MOBISUL, ARASUL e RUMOL, no município de Arapongas/PR, na data de 11/02/2020, ocasião em que a AJ se reuniu com o advogado





Bruno Pietro Zaneti e com os assessores da empresa Safegold – Srs. Cassio Henrique Bossa e Cristiano A. dos Santos, que lhes prestaram informações acerca das atividades operacionais da empresa, a fim de subsidiar este relatório.

7. Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com os representantes das Recuperandas durante vistoria realizada nas sedes das empresas na cidade de Arapongas – Paraná, no último dia 11/02/2020. A vistoria em questão foi realizada tanto na área administrativa, quanto fabril das empresas.

Naquela ocasião, foi possível constatar *in loco* o normal funcionamento das mesmas, as quais possuem como único sócio o Sr. Euclides Antonio Rufato.

Resumidamente, os locais vistoriados e suas principais informações foram as seguintes:

Rua Jurutau, nº 1371	Sede administrativa das Recuperandas (centro de decisões). Contém barracão com fabricação de estruturas de colchão, que utiliza a marca “CBM”. No local há também serralheria para beneficiamento de madeira utilizada nas estruturas de colchões. Nos fundos
-----------------------------	---

	do imóvel em duas salas funciona a Transportadora JER, com duas funcionárias administrativas e um gerente. Há caminhões nos fundos, para transporte de madeiras e colchões acabados.
Rua Arapaçu Listrado, nº 115 – SMP ESPUMA	Unidade responsável pelo beneficiamento de espuma, destinada à utilização na produção de colchões e sofás. Quando da vistoria, verificou-se existência de matéria-prima. Havia 01 (um) funcionário no local, que informou já ter encerrado a produção no dia.
Rua Jurutau, nº 2756 – sede da empresa MOBISUL	Local no qual serão produzidos móveis para residências. Havia poucos funcionários e prestadores de serviços ajustando máquinas e pequena quantidade de matéria-prima. Ali foi informado que a fábrica/maquinários estão sendo ajustados aos poucos para início da produção. Há alguns modelos expostos que serão produzidos. No mesmo barracão há área de escritório na qual está o departamento pessoal (RH) das Recuperandas, sendo que lá trabalham 04 funcionários.
Rua Jurutau, nº 2786 (acesso também pela Rua Guaratinga, ao lado da unidade do Senai) – sede da MOBILIARORA ARASUL	Imóvel de propriedade da empresa RUMOL. Na entrada de frente a Rua Guaratinga, há barracão onde estão sendo produzidas cadeiras, ainda vendidas para pequeno e médio varejo. No mesmo imóvel há um outro barracão de grande porte, onde funcionam uma serralheria para





	beneficiamento de madeiras destinadas a estruturas de sofá montados nas unidades de Arapongas-PR e Bonito (PE). No local há setores de criação, manutenção, costureiras, matéria prima e estoques, com caminhões constantemente sendo carregados com produtos acabados.
--	---

Quanto às informações gerais prestadas pelos representantes das Recuperandas, as empresas têm mantido suas obrigações com fornecedores rigorosamente em dia, ressaltados os tributos correntes, que permanecem sendo apenas declarados e não pagos.

Ato contínuo, foi informado à AJ que a gestão financeira das empresas permanece sendo responsabilidade da empresa de consultoria Safegold, que mantém assessores *full time* nas empresas, os quais são responsáveis por toda parte operacional e financeira das operações das empresas, ou seja, mantém o controle do fluxo de caixa, as compras de matéria-prima, pagamentos, recebimentos, intermediação de fomento com parceiros financeiros, antecipação de recebíveis, dentre outras atividades relacionadas as operações das Recuperandas.

No tocante as vendas, foi relatado que o maior cliente das Recuperandas (SMP e ARASUL) é o Magazine Luiza, responsável por 65% a 70% do faturamento dessas empresas do grupo, sendo que os demais 30% correspondem às vendas realizadas ao médio e pequeno varejo.

Sobre o faturamento, as Recuperandas aduziram que o mesmo se mantém na casa dos R\$ 6 milhões, estando concentrado na SMP, sendo composto principalmente pela venda de sofás e colchões. Contudo, a consultoria tem traçado planejamento de ampliação deste faturamento para o patamar de R\$ 7,5 milhões.

A respeito dos insumos, os assessores financeiros explicaram que 100% da matéria-prima é adquirida por meio da modalidade de pagamento à vista.

Questionado sobre o relacionamento bancário das empresas, informaram que o maior parceiro financeiro atualmente é o Banco Daycoval, com quem mantém contrato de trava bancária para as operações de crédito.

Por fim, inquiridos pela AJ quanto à sede da empresa RUMOL, informaram que fica no imóvel de sua propriedade, e o onde atualmente está em funcionamento a Recuperanda ARASUL, qual seja, na Avenida Jurutau, nº 2786, em Arapongas-PR.

7.1 Quadro de funcionários

O representante da Recuperanda informou à AJ que não houve alteração no quadro de funcionários em relação ao período analisado anteriormente, de maneira que no momento a empresa SMP (fábrica de





colchões) emprega 79 (setenta e nove) pessoas, enquanto sua filial, localizada em Bonito-PE, conta com 88 (oitenta e oito) colaboradores.

Já a fábrica de sofás ARASUL, possui 280 (duzentos e oitenta) pessoas empregadas. A MOBISUL, 10 (dez) funcionários e por fim, o número de colaboradores da Transportadora JER está compreendido naquele total indicado da SMP.

Quanto as despesas com pessoal, os representantes das Recuperandas informaram que os salários relativos ao mês de janeiro foram devidamente quitados.

8. Informações Financeiras

A AJ informa que durante a vistoria realizada nos estabelecimentos comerciais das Recuperandas, solicitou ao seu representante legal que apresentasse suas informações financeiras e contábeis atualizadas para a devida análise, entretanto, até a conclusão deste relatório os documentos não foram fornecidos.

